ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU RJ
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1059 /2010

Altera o Plano Plurianual previsto para 2010/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, Estado do Rio de Janeiro;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio do Plano Plurianual 2010/2013, o qual vigorará de acordo com o anexo constante nesta Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais, para o período de 2010 a 2013, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, considerando as inclusões de novos programas e alterações promovidas por esta **Lei**.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 27de Dezembro de 2010.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita Municipal -